ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº 247/2001 Em, 26 de Dezembro de 2001

Modificado os Incisos X e XI do Art. 2º e o Quadro de Prioridades da Administração Municipal em Termos de Despesa de Capital, da Lei N.º 232/2001, os quais passarão a vigorar da seguinte maneira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - ...,

Art. 2º - ...,

I – ...,

X – a Lei Orçamentária anual deverá consignar, sob o título de Reserva de Contingência, dotação genérica no valor de 0,50% (zero virgula cinco por cento) da Receita Corrente Liquida prevista para o exercício;

XI – para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2002, só poderá ser comprometida 99,50% (Noventa e nove virgula cinco por cento) da receita corrente líquida com as despesas orçamentárias;

XII – ...,

Art. 3º - ...,

Art. 4º - ...,

Art. 5º - ...,

Art. 6º - ...,

Art. 7º - ...,

Art. 8º - ...,

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

TEMÍSTOCLES DE ALMEIDA RIBEIRO
Prefeito

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM TERMOS DE DESPESA DE CAPITAL

01	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
02	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
03	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL, CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES NAS ZONAS URBANAS E RURAL.
04	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NAS ZONAS RURAL E URBANA, PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA ZONA URBANA E RURAL.
05	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO NAS ZONAS RURAL E URBANA. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA ZONA RURAL E URBANA, PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS. DISTRITOS E POVOADOS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA ATENDER A ZONA URBANA, CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES, CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO.
06	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
07	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA GUARDA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.
09	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO, CONSTRUÇÃO DE TERMINAL PESQUEIRO.
10	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS ESCOLAR, TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA OS ÓRGAÕS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
11	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS